



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **1.000.000,00** (Um milhão de reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - Convênio nº 825667/2015 – que tem como objeto, **Construção de Galerias de Concreto tipo Bueiro Celular na Zona Rural**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – SEMOSP

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 07 - Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1113 – **Construção de Galeria de Concreto tipo Bueiro Celular em Zona Rural, Convênio nº 825667/2015**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

VALORR\$ 1.000.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de fevereiro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal